



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.645, DE 25 DE ABRIL DE 2.012.

Proj. Lei nº 023/2.012 – Autoria: Prefeito Municipal - Dr. Ezio Spera

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.0005.1.340	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
(2606) 449061	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 584.000,00
Fonte – 01 - Tesouro		
Aplicação – 110.0000 – Geral		

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(2214) 99999999	Reserva de Contingência	R\$ 584.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de Abril de 2.012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 25 de Abril de 2.012.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

Felic a Nação cujo Deus é o Senhor